



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

TERMO DE REFERÊNCIA
RCMS 18/03051

- 1. Definição do Objeto:** O objeto do referido termo consiste na aquisição de peças para manutenção do ar condicionado, com o intuito de suprir as necessidades da unidade Sesc Itumbiara, conforme termos, condições e quantitativos constantes neste termo de referência.
- 2. Justificativa:** A aquisição das peças para manutenção de dois equipamentos de ar condicionado, sendo um na academia e outro na sala de cursos 02, se faz necessária para o conserto dos mesmos, mantendo estes ambientes em perfeitas condições de climatização proporcionando qualidade ao atendimento dos clientes do Sesc.

Sendo a distribuição da seguinte forma:

01 peça – Conjunto bomba de dreno, marca HITACHI, código HDL17431B
(Evaporadora da academia)

01peça – Placa PCV, marca HITACHI, código 17839483A (Evaporadora da sala de cursos 02)

- 3. Especificações Técnicas:** O produto deve atender as seguintes especificações:

01 peça – Conjunto bomba de dreno, marca HITACHI, código HDL17431B

01peça – Placa PCV, marca HITACHI, código 17839483A



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

Observação: As peças deverão ser novas e da marca especificada, visto que os equipamentos são da marca HITACHI.

4. Condições de entrega do objeto / de prestação do serviço: O produto deverá atender as especificações técnicas e valores contidos no Pedido ao Fornecedor (PAF), entregue conforme determinação do fabricante e deverá ser apresentado na proposta e mantido no PAF, no endereço do Sesc Itumbiara – Rua Severiano de Paula, S/N, Qd.02, Lt.17, Setor Bela Vista, Cep 75.510-250, Itumbiara/GO.

5. Obrigações entre as partes

5.1 Obrigações da contratante:

- 5.1.1 Designar um responsável para o acompanhamento durante a entrega do material;
- 5.1.2 Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados, indicando horário, endereço e/ou locais para a entrega do material;
- 5.1.3 Efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuados;
- 5.1.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações do acordado.

5.2 Obrigações da contratada:

- 5.2.1 Cumprir com a entrega do material nos dias e horários estipulados;
- 5.2.2 Atender as especificações técnicas solicitadas;

6. Fiscalização e Gestão:

Fiscal: Fernanda Soares de Barros
Matrícula: 8557
CPF: 824.363.551-34



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

Suplente: Dayanne Gomes e Silva
Matrícula: 8596
CPF: 085.001.906-04

Itumbiara, 30 de outubro de 2018

Fernanda Soares de Barros
Encarregada de Serviços Gerais

Dayanne Gomes e Silva
Assistente Administrativo III